

LEI Nº891 DE 10 DE SETEMBRO DE 1984.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O
CPM DA ESCOLA MUNICIPAL FELIPE
CAMARÃO DE LINHA DOM DIOGO**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Municipal Felipe Camarão, de Linha Dom Diogo, no valor de Cr\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) para pagamento de professor, em substituição a que entrou em licença gestante.

Art. 2º A entidade deverá prestar contas da aplicação do auxílio recebido até 30 de dezembro de 1984.

Art. 3º A despesa decorrente do artigo 1º desta Lei será atendida por dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 de setembro de 1984.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal